

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



ERRATA

NO DECRETO DE Nº 60, DE 11 DE JULHO DE 2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 00413 DE 16 DE JULHO DE 2019, PÁGINA Nº 004, ONDE CONSTOU:

Artigo 1º - Altera a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET concedida à servidora VANESSA CRISTINA DE SOUSA, Chefe do Departamento de Coordenação Administração para o percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 4º do Decreto nº 83/2010.

DE AGORA EM DIANTE, DEVERÁ CONSTAR:

Artigo 1º - Altera a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET concedida à servidora VANESSA CRISTINA DE SOUSA, Chefe do Departamento de Coordenação Administração para o percentual de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 4º do Decreto nº 83/2010.

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO DE N.º 60, de 11 de julho de 2019.

“CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 026, de 26 de agosto de 2010, institui no âmbito do Poder Executivo a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 83, de 23 de Setembro de 2010, que regulamenta a referida Lei Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor municipal vem atuando junto a Administração Pública em condição especial de trabalho diante da cumulação de funções inerentes a outro cargo, além do exercício do próprio cargo ocupado, conforme prevê o art. 4º, §2º, inc. III do Decreto nº 83/2010 e exercendo trabalho extraordinário, exercido em dias em que não há expediente para o cargo exercido, ou seja, fora da jornada usual, em fins de semana ou feriados.

DECRETA:

Artigo 1º - Altera a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET concedida à servidora VANESSA CRISTINA DE SOUSA, Chefe do Departamento de Coordenação Administração para o percentual de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 4º do Decreto nº 83/2010.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2019.

Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal